

LEI Nº 2268/19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao 'Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu - CAÇUPREV', e dá outras providências".

A PREFEITA do Município de Caçu, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, APROVOU** e ela **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu – CAÇUPREV, autarquia pública municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.786.878/0001-02, situado à Rua José Reinaldo Vieira, nº 205, setor central, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

§ 1º. A contribuição a que se refere ao "caput" deste artigo é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e será repassada à entidade beneficiária, mediante depósito na Agência nº 0836-2, conta nº 17300-2 – CAÇUPREV CONSTRUÇÃO, após solicitação e apresentação de certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal.

§ 2º. A verba prevista no "caput" deste artigo tem por finalidade proporcionar recursos financeiros para dar início à construção da sede própria do CAÇUPREV.

§ 3º. O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu – CAÇUPREV terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do valor total da contribuição, para efetivar a prestação de contas ao Município, sob pena de ter que devolver ao erário, o valor recebido acrescido de juros e correção monetária.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas se necessário, até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal